



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

Avenida Pelotas, 595  
94442282/0001-20

Exercício: 2022

### DECRETO Nº 58 , DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1481

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$9.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>9.000,00</b>
01	05	04	SETOR DE EVENTOS CULTURAIS E DESPORTO	
	253	13.392.0020.2024.0000	PROMOÇÃO DO ESPORTE E CULTURA	6.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 0001
		01	TESOURO	
		001 001	GERAL	
	438	27.812.0020.2068.0000	PROMOÇÃO DO ESPORTE E CULTURA	3.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 0001
		01	TESOURO	
		001 001	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	05	04	SETOR DE EVENTOS CULTURAIS E DESPORTO	
	249	13.392.0020.2024.0000	PROMOÇÃO DO ESPORTE E CULTURA	-9.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 0001
		01	TESOURO	
		001 001	GERAL	

**Anulação ( - )**

**-9.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALAIR CEMIN  
PREFEITO MUNICIPAL  
600.979.220-72

CELSO BUSATTO  
SEC. FINANÇAS  
355.961.200-49

DERRUBADAS, 05 de DEZEMBRO de 2022

PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

Avenida Pelotas, 595

94442282/0001-20

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 58 , DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1481**

ALAIR CEMIN

-----